

LEI Nº 913/2006

AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem na forma da lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, com o Espólio de Augusto Batista de Oliveira, os terrenos a seguir especificados:

I – Terreno do Município:	Rua João Rossi de Figueiredo Lote nº 8 – Quadra E Frente – 8,50 metros Fundos – 8,50 metros Lado direito - 20 metros Lado esquerdo - 20 metros Área total – 170 metros quadrados
II – Terreno do Espólio:	Um terreno com área de 196,00 m2, sito em Santana da Vargem, deste Estado, confrontando pela frente com a Rua Coqueiral, de um lado com os vendedores João Ribeiro dos Santos e s/m; de outro lado com José Ribeiro e aos fundos com Pedro Scalioni. R.1.M.6692

Art. 2º - A permuta autorizada somente se efetuará após a regularização do imóvel do Espólio em nome dos herdeiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 13 de março de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal